



JUSTIÇA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

PORTARIA N. 09. DE 25 DE MAIO DE 2011.

O **JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO** DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE AMPLA REFORMA NO PRÉDIO SEDE DO FORO,

RESOLVE:

- 1) Estabelecer como horário para atermiação de petições iniciais no Juizado Especial Federal Adjunto, **das 9h às 13h;**
- 2) Suspender, a partir do dia **06 de junho de 2011**, os serviços de atermiação de petições iniciais do Juizado Especial Federal Adjunto até o término definitivo das obras e instalação da 2ª Vara Federal em Feira de Santana.
- 3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**